



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1290, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

Art. 1º - Oficializa os nomes das ruas abaixo, todas localizadas no Loteamento Ramalho.

Rua Murilo Ramalho;

Rua Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago;

Rua Dona Maria Ramalho Ferreira;

Rua Dr. Joaquim Lima de Santiago;

Rua Dona Francisca de Carvalho Maia;

Rua Pe. Aluízio de Castro Filgueira;

Rua Monsenhor Vital Gurgel Guedes

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 30 de junho de 2010.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

